



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia.

RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolução obrigatória no conhecimento de Edital)
Nome/Razão Social
CPF:CNPJ Nº :
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Sócio Administrador/Procurador:
Pessoa pra Contato:
RG:
CPF:
Obtivemos o Edital da Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 , correspondente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019 , através do site www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes .
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de edital e remeter ao Setor de Licitações, através do e-mail: licita.contratos2017@gmail.com.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cafarnaum Bahia, 15 de janeiro de 2019.

Valtemir Moreira Ribeiro
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 494/2019

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

TIPO – MENOR PREÇO VALOR GLOBAL POR LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de janeiro de 2019.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro de Cafarnaum - Bahia.

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, designados pelo Decreto nº 265/2018, de 11 de maio de 2018, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 004/2019, **do tipo menor preço valor global por lote**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 103/2006, de 04/07/2006 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações e demais exigências contidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para retirada e consulta no Setor de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura, localizado na Rua Eduardo Barreto, nº 125 – Centro de Cafarnaum Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal, para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado no item anterior deste Edital.

I - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as demandas do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

1.2 – Os gêneros alimentícios e materiais de limpeza deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável do presente Edital.

1.4 – Todas as demais informações complementares constam do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante e indissociável do presente edital.

II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2019:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2060 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2067 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%
19 Transferências FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%
14 Transferências de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS
28 FEAS
29 Transferências de Recursos FNAS

III - DO CREDENCIAMENTO

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar junto ao Pregoeiro:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como, receber intimações, desistência ou não de recursos, ou seja, praticar todos os demais pertinentes a este certame.

c) A declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, art. 4º, da Lei nº 10.520/02. Anexo IV.

d) As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, ficam obrigadas a declarar sua referida condição, conforme § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei. Anexo VII.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer fase da sessão, importará a perda do direito de exercer os poderes outorgados.

3.5 – Entregar os dois (02) envelopes lacrados. O nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Documentação para habilitação.

Todos os interessados sócios ou não, “deverão” se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão pública de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita. Na hipótese dos documentos de credenciamento do representante estar em um dos envelopes, o Pregoeiro devolverá o envelope ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

4.2. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada e consulta, no site www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes, na Sala de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado no caput deste Edital e pelo telefone 74 3646-1200, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.2.1 As empresas que retirarem o Edital deverão preencher a Guia de Retirada do Edital, remetendo-o através do E-mail licita.contratos2017@gmail.com dados estes necessários para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM possa comunicar eventuais respostas às consultas formuladas.

4.3. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes de PROPOSTA DE PEREÇO - Envelope N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - Envelope N.º 02, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE n.º 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA.

PREGÃO N.º 004/2019

Data e hora: 31/01/2019 ÀS 09:00 HS.

Identificação da licitante:

ENVELOPE n.º 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA.

PREGÃO N.º 004/2019

Data e hora: 31/01/2019 ÀS 09:00 HS.

Identificação da licitante:

4.4. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

4.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

4.6. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios e técnicos, servidor desta Prefeitura Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.7. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca do produto cotado;

d) preço com valor por item e total de cada lote individualizado, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas (quando for o caso).

e) O Licitante poderá cotar somente o lote que lhe interessar, mas deverá, obrigatoriamente, cotar todos os itens de cada lote.

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura do envelope "PROPOSTA".

5.2 – Não será aceita proposta apresentada em fotocópia ou fac-símile.

5.3 - Não será admitida cotação com quantidade inferior à prevista neste Edital.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.5 - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou; pelo procurador, juntando-se a procuração.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio com o mínimo de 24 horas de antecedência da data da sessão, sob pena de inabilitação da empresa.**

6.2 - O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (ATUALIZADO);

6.3.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, e “c”, do subitem 6.3, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.4 – DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

6.4.1 - A aceitação das certidões exigidas no subitem 6.4, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet, em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizada no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

6.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

6.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo V;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 299, Código penal. Anexo VI.

c) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6.1 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro no cadastro da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação relacionados nas alíneas “a, b, c e d”, do subitem 6.3.

6.6.2 - O registro cadastral não substitui os demais documentos exigidos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

6.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4 - Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

6.6.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006,

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – Na fase de credenciamento, as licitantes entregarão o envelope da proposta de preços.

7.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

7.3 - A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a). Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantidades e condições fixadas no Edital;

b). Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante as fases da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão do valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços cotados pelo valor por item. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme inciso VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.4.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o princípio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse público diante a necessidade da contratação.

7.4.2- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);.

7.4.3 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas escritas, no mesmo lote, o Pregoeiro efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais. Conforme § 2º, art. 45, Lei nº 8.666/93.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – No caso da sessão em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes que estiverem fechados, serão rubricados no fecho, e ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até o prosseguimento dos trabalhos.

7.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –EPP.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.8.1 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8.2 - O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada lote, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no lote, de acordo com o disposto no item 7.8.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.8.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item

7.8.5 - Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.8.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.8.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação (art. 43 da Lei 123/2006), ainda que essa apresente alguma restrição.

7.8.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (art. 42 da Lei 123/2006), será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (§ 2º, do art. 43 da Lei 123/2006).

7.8.10 - Diante da possibilidade de persistirem valores de proposta absolutamente iguais entre dois ou mais licitantes, será observado como critério de preferência o disposto no § 2º, do artigo 45, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou,

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação estabelecidas no edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Os licitantes vencedores terão o **prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, dos preços unitários e totais** apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos lotes vencidos.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. (art. 12, do Decreto Federal n 3.555/2000).

8.2 – Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (§ 1º, do art. 12, do Decreto Federal n 3.555/2000)

8.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (§ 2º, do art. 12, do Decreto Federal n 3.555/2000).

8.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.7 - Decididos os recursos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Conforme inciso XIX, art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.9 - A adjudicação será feita pelo menor preço por lote.

IX - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA** licitados deverão ser entregues diretamente na Secretaria que originou o pedido, de acordo com as reais necessidades de cada Secretário.

9.2. O início do fornecimento dos Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza será após a assinatura do competente contrato de fornecimento e posterior entrega de nota de empenho;

9.3. A entrega dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA** objeto da licitação serão de forma parcelada (tantas quantas forem necessárias), na quantidade que esta Prefeitura julgar conveniente em unidades, quilo, pacotes ou caixa de acordo ao descrito no **Anexo I** deste edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

9.3.1. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação por escrito do setor competente da Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA;

9.3.1.2. Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação não atendam aos pedidos feitos no prazo acima estipulado, a Administração poderá aplicar as sanções definidas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

9.3. A Prefeitura do Município de Cafarnaum se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.

9.4. Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, deverão ter no ato da entrega dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da agricultura quando for o caso;

9.5. Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA** que forem recusados deverão ser substituídos no mesmo prazo estipulado no item 9.3.1, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

9.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, gêneros alimentícios e ou materiais de limpeza que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nas postostas comerciais e nota de empenho.

9.7. O não atendimento do prazo fixado do item 9.3.1, implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

9.9. Feita à entrega pela contratada, o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, os exames necessários para aceitação/aprovação dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA** de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;

X - DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

10.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

10.1.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis e indenização;

10.1.2 - Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

10.2 – Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis e indenização.

10.2.1 – Na hipótese de complementação, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O licitante vencedor apresentará a(s) Nota(s) fiscal(is) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, acompanhadas das Certidões de Regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, referente ao fornecimento dos produtos até o dia 25 (vinte e cinco) do mês que ocorreu a entrega.

11.2 – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

11.3 – A Nota Fiscal que não for aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição contando-se o prazo estabelecido no sub-item 11.2, a partir da data de sua apresentação.

11.4 – A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

11.5- A Secretaria Municipal de Administração e Finanças providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

11.6 – Por eventuais atrasos de pagamentos, o Contratante pagará multa de mora, à base de 0,5 (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia corrido de atraso.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a **assinatura do competente contrato de fornecimento e emissão de Nota de Empenho.**

12.1.1 - Se, por ocasião do recebimento da nota de empenho, as certidões de regularidade de fiscal da adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Cafarnaum para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 – Havendo interesse da Administração a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial. Conforme o § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/1993.

12.4 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado inclusive quanto aos preços (§ 2º, art. 64, da Lei nº 8.666/1993)

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Cafarnaum pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

13.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos pela licitante que vier a ser contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do item não entregue.

13.2.1 - A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo para a entrega do produto.

13.2.2 - Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05(cinco) anos;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

que a Contratada ressarcir à Prefeitura Municipal de Cafarnaum, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - A publicidade dos atos pertinentes a licitação e passíveis de divulgação serão efetuadas mediante publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União e ainda será publicado no mural desta Prefeitura.

14.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos após o encerramento da sessão.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

14.5 – O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações pertinentes à sessão, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

14.6 - A autoridade competente poderá revogar por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovadas, ou anuladas, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação. (art. 49 da Lei n° 8.666/1993).

14.7 - As informações poderão ser solicitadas pelo telefone (74) 3646-1200, e-mail: licita.contratos2017@gmail.com, ou pessoalmente, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponível no Setor de Licitação, para atendimento de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 08h00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00hs, na sede deste Município, sita à Rua Eduardo Barreto, nº 125, centro de Cafarnaum Bahia.

14.8 - O Edital completo será disponibilizado na íntegra para retirada e/ou consulta no Site www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes e no Setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, sita à Rua Eduardo Barreto, nº 125, centro de Cafarnaum Bahia.

XV – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III. – Minuta do Contrato Administração;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Declaração de Regularidade do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo VII - Declaração de ME e EPP;

Anexo VIII - Modelo de Procuração.

Cafarnaum Bahia, 15 de janeiro de 2019.

Valtemir Moreira Ribeiro
Pregoeiro



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem por desígnio definir os elementos norteadores para a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, os quais serão destinados à diversas Secretarias deste Município.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, uma vez que os produtos a serem adquiridos são indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública.

PRAZO DE CONSUMO

A presente aquisição está programada até o dia 31/12/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002, que estabelece normas gerais de licitação.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O início do fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza será logo após a entrega da nota de empenho e da assinatura do competente contrato de fornecimento;

A entrega dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, será de forma parcelada, na quantidade que a Administração julgar conveniente, em unidades, quilo, pacotes ou caixa, fardo, sacas, conforme descrito na planilha contendo a relação dos produtos.

A Prefeitura de Cafarnaum se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos discriminados nos lotes, ou rejeitar a todos desde que haja conveniências para seus serviços.

Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA** licitados deverão ser entregue diretamente na Secretaria que originou o pedido, de acordo com as reais necessidades de cada Secretário;

Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, deverá ter, no ato da entrega, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura quando for o caso;

Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA** que forem recusados pelas Secretarias deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, gêneros alimentícios e ou materiais de limpeza que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nas propostas comerciais e nota de empenho.

Feita à entrega pela contratada, o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de 72 (**setenta e duas**) horas, os exames necessários para aceitação/aprovação dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

Advertência;

Multas:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Cafarnaum poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

Suspensão do direito de participar em licitações, contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Cafarnaum, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

A Contratada deverá efetuar a entrega dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA** em até 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da data estipulada no pedido dos Secretários.

A Contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Cafarnaum Bahia, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

A Contratada deverá fornecer todos os produtos ofertados, preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos idôneos, de boa qualidade, produtos considerados como TOP DE LINHA em conformidade com as especificações contidas no Edital.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos Gêneros Alimentícios e materiais de limpeza;

Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

Os gêneros alimentícios e os Materiais de limpeza deverão conter as seguintes especificações mínimas a seguir:

LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	5.220	Kg.	AÇÚCAR CRISTAL: Ingredientes: Açúcar cristalizado, com sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS
2	1.450	Kg.	ARROZ BRANCO – polido, branco, longo, fino, tipo 2, sem sujidades ou presença de parasitas, larvas e bolores. Embalagem transparente.
3	620	Latas.	ACHOCOLATADO EM PÓ: Solúvel tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, ebalado em Lata contendo no mínimo 400 Gr, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
4	1.420	Garrafão	ÁGUA MINERAL: Ingredientes: Garrafão plástico contendo 20 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
5	330	Und.	ADOÇANTE - Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes artificiais: sacarina sodica e ciclamato de sodio e conservadores: acido benzoico e metilparabeno. nao contem gluten.. Embalagem com 100 G c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS
6	550	Und.	AMIDO DE MILHO: Ingredientes: amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas (a, b1, b3, b6, b12, c e ácido fólico), meneralis (ferro e zinco), agente de firmeza fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. não contém glúten. Embalagem de 200 Gramas, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS
7	2.500	Kg.	ARROZ PARBOLIZADO: Ingredientes: arroz longo fino, tipo 1, parboilizado, polido e brilhado. Não contém gluten,, embalagem de 1 kg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/as Normas e/ ou Resolução Vigentes da ANVISA/MS
8	350	Und.	AZEITE DE OLIVA: Ingredientes: azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro com 500 ML, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS
9	250	Und.	CORANTE – condimento utilizado em cozinha para temperos de comida, cor avermelhada. Embalagem plástica com 50 g.
10	260	Und.	CRAVO – Mais conhecido como cravo da Índia, embalada em sachê, contendo 50 g cada sachê, carboidratos menor que 1 g e valor calórico 0 kcal.
11	230	Und.	COMINHO – condimento para cozinha, embalado em saco plástico, contendo 50 g na embalagem.
12	150	Kg.	FARINHA DE ROSCA – torrada de 1ª qualidade, eca, fina, amarela ou branca. Pacote de 1 kg.
13	330	Kg.	FARINHA DE COPIOBA AMARELA – Grupo seca, embalagem contendo 1Kg, com dados do produto, marca do fabricante e prazo de validade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
14	660	Kg.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO – Ingredientes: Enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem pacote de 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
15	260	Und.	FERMENTO QUIMICO EM PÓ: Embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, peso líquido de acordo RESOLUÇÃO 38/77 da Comissão Nacional de Normas e padrões para alimentos – CNNPA.
17	1.400	Und.	MOLHO DE TOMATE – ingredientes: água, polpa de tomate, amido, cebola, açúcar, tempero verde, alho e sal, isenta de fermentação, cor vermelha, odor e sabor próprios, mistura concentrada, pasteurizada e homogeneizada. Acondicionada em recipiente plástico ou TETRA PAK de 300 gr.
18	200	Und.	PIMENTA DO REINO – proteína de soja texturizada, embalada em pacote com 50 g. Valor calórico 140 Kcal, proteínas 24g, ferro 4,90mg, fibra alimentar 10g.
19	100	Und.	SARDINHA ENLATADA – sardinha em conserva preparada com sardinhas frescas, limpas, desencabeçadas, sem vísceras, descamados ao molho de tomate ou ao próprio suco. Embalagem de 130 g.
20	650	Und.	QUEIJO RALADO – Ingredientes: leite pasteurizado, fermento láctico, termofílico, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, embalagem em pacote com 50g.

LOTE 02			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	630	KG	FARINHA COPIOBA BRANCA FINA: Ingredientes: Farinha de mandioca embalagem de 1 kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resolução vigentes da ANVISA/MS.
2	1.850	KG	FEIJÃO CARIOCA: Ingredientes: Feijão novo, última safra, Extra, tipo 1, embalagem c/ 01 kg, c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo c/ as normas e/ou Resolução vigentes da ANVISA/MS
3	660	und	FUBÁ CREME: Ingredientes: A base de milho, embalagem de 500 Gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
4	730	und	LEITE DE COCO: ingredientes: leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem de 200 ML, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 02			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
5	600	Und	LEITE CONDENSADO: Leite integral, açúcar, leite em pó e lactose. Embalagem de 395 Gramas, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS
6	800	Und	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO: ingredientes: leite desnatado, fosfato tricálcico, vitamina a e d, emulsionante lecitina de soja. não contém glúten. Embalagem de 200 Gramas. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.
7	3.300	Und	MACARRÃO: Ingredientes: Tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo de 13% de umidade g/100g. Embalagem c/ 500 Gr, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
8	3.000	Und	MACARRÃO PARA SOPA: Ingredientes: Tipo parafuso, a base de farinha, c/ ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e máximo de 13% de umidade. Embalagem c/ 500g, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
9	530	und	MAIONESE: ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizantes e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. não contém glúten embalagem de 200 gramas, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS
10	2.100	und	MARGARINA: ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal (2,6%), vitamina a (1500 u.i/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos e ésteres de poliglicerol, aroma idêntico ao natural de manteiga, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, acidulante ácido láctico, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno, antioxidantes: edta-cálcio dissódico, bht e ácido cítrico. não contém glúten. Embalagem pote de 250 gramas c/ identificação do produto. Identificação de fabricante, data de validade e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.
11	280	und	MILHO VERDE: ingredientes: Milho verde, água e sal, embalagem de 200 gramas c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 02			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
12	600	und	MILHO DE PIPOCA: Milho alho, embalagem pacote com 500 Gramas c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS
13	800	und	MILHO P/ MUGUNZÁ: Milho especial para mungunzá, embalagem de 500 Gramas c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
14	1.650	und	ÓLEO DE SOJA: Ingredientes: Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem Pet de 900 MI, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo c/ as Normas e/ou Resolução da ANVISA/MS.
15	1.160	DZ	OVOS: Ingredientes: Ovos de galinha, extra, vermelhos e graúdos tamanho "G".
16	2.000	KG	POLPA DE FRUTAS CONGELADAS: Ingredientes: 100% polpa de frutas, naturais, diversos sabores Embalagem pacote de 1Kg c/ identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo c/ a Resolução 12/78 da CNNPA
17	2.630	Und	REFRIGERANTE DE COLA. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, corante de caramelo E150d, ácido fosfórico com acidificante, extrato vegetais e aroma de cafeína, Embalagem pet de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
18	2.000	und	SUCO SORTIDO EM PÓ: Ingredientes: açúcar, polpa desidratada (1%), vitamina c (ácido ascórbico), acidulante (ácido cítrico), aromatizantes, regulador de acidez, antiemético, corante inorgânico, edulcorantes artificiais (por 100ml: aspartame: 27,6mg e acesulfame-k: 4,2mg), estabilizantes, e corantes artificiais. não contém gluten,divs. Sabores, embalagem de 30 Gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS
19	630	KG	SAL: Ingredientes: Sal Refinado, iodado, para consumo domestico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura.
20	5.000	Und.	LEITE INTEGRAL: Líquido, pasteurizado, tipo C, embalagem plástica de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 03			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	460	Pct.	TEMPERO COMPLETO EM PÓ: ingredientes: colorífico, sal, cebola, coentro, páprica doce, cominho, gordura vegetal hidrogenada e pimenta do reino, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio, antiemectante dióxido de silício. não contém glúten. Embalagem Sachês de 60 gramas, c/ 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
2	430	Und.	VINAGRE DE ALCOOL. Embalagem contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
3	2.600	Und.	BISCOITO CREM CRACKER ÁGUA E SAL: Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, malte, sal, estabilizante e aroma. Embalagem de 400 Gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
4	3.000	Und.	BISCOITO MAISENA: Ingredientes: Farinha de trigo, maisena, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, ovo integral desidratado, sal, manteiga, estabilizante, fermentos e aromatizantes. Embalagem de 400 Gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS
5	4.300	Und.	CAFÉ: Ingredientes: Café solúvel, empacotado a vácuo, torrado e moído, embalado a vácuo, de primeira qualidade, embalagem de 250 Gramas, c/ dados de identificação do produto, sem glúten, 100% café, marca do fabricante, c/ registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC Associação Brasileira da Indústria do Café. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.
6	650	Und.	CALDO DE GALINHA: Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, cebola, salsa, alecrim, louro, extrato de carne, cúrcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçadores de monossódico e inosinato dissódico, aromatizante e corante cartela c/ 12 cubos. Peso 114g.
7	630	Und.	CREME DE LEITE: Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante, goma xantana estabilizante fosfato dessódico e citrato de sódio. Embalagem de 200 ML, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS
8	250	Und.	CAT'CHUP: Ingredientes: Tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado e condimento preparado. Embalagem de 300 Gramas c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 03			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
9	680	Und.	ALIMENTO A BASE DE AVEIA EM FLOCOS FINOS. Embalagem com 250g no mínimo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.
10	420	Und.	ERVILHA: ingredientes: Ervilha, água e sal, embalagem de 200 Gramas, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS
11	2.580	Und.	EXTRATO DE TOMATE: ingredientes: Tomate, sal e açúcar, embalagem de 260 gramas, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/ as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/M
12	5.500	Und.	FLOCOS DE MILHO FLOCÃO: Ingredientes: Farinha de milho flocada/Milho, pré-cozido. Embalagem com 500 Gr. c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS
13	900	Und.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. contém glúten. Embalagem de 1 Kg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo c/as Normas e/ou Resolução vigentes de ANVISA/MS

LOTE 04			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	80	Kg	ARROZ PARBOLIZADO INTEGRAL. Classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
2	100	Lata	FORMULA INFANTIL para lactante a partir do 6º mês de vida, à base de proteínas láctea. Embalagem lata com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade.
3	100	Lata	FORMULA INFANTIL para lactante até o 6º mês de vida, à base de proteínas láctea. Embalagem lata com 400g, com dados de identificação do produto, e marca do fabricante.
4	3.300	Un	LEITE PÓ INTEGRAL, com no mínimo 400g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informação nutricional.
5	400	Kg	TAPIOCA NATURAL, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.
6	330	Kg	FARINHA DE MANDIOCA: Torrada, de 1ª qualidade, embalagem contendo 1kg, seca, fina amarela ou branca.
7	6.000	Litro	LEITE EM PÓ DESNATADO. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.
8	600	Pote	MARGARINA CREMOSA SEM SAL LIGHT, VEGETAL. Embalagem com potes de 250g, com redução de 56% de gordura totais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 04			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
9	330	Pote	MAIONESE – Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizado, açúcar, sal, suco. Embalagem contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade .
10	80	Und	SUSTAGEM 400G LATA
11	10	Und	SUSTAGEM UP MAIS,400G lata
12	10	Und	SUSTAGEM UP LIGHT, 400G lata
13	100	Und	NUTREN SENIOR, 740G LATA

LOTE 05			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	2.000	Und.	ÁGUA MINERAL EM COPOS, SEM GÁS , embalagem em copo de 200 ml, composto por cálcio 16,88 mg/l, bicarbonato 98,57 mg/l, fluoreto 0,05 mg/l, nitrato 0,20 mg/l, cloreto 0,22 mg/l, pronto para consumo.
2	80	Pct.	AMENDOIM COM PELE, SEM TORRAR. embalagem com 500g
3	130	Und.	ANILINA – de cor colorida, comestível
4	160	Kg.	ARROZ INTEGRAL – grupo beneficiado, subgrupo parabolizado, integral, classe longo fino, 1 kg.
5	160	Kg.	BACON – industrializado de 1º qualidade. o produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulos com devidas especificações do produto. prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de fabricação.
6	330	Pct.	BALINHAS SORTIDAS – embalagem em pacote, contendo de 100 g a 500 g. ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais, cúrcuma e carmim de cochonilha. embalagem com 22 pacotes. não contém glúten.
7	80	cx.	CAIXINHAS DE CHÁ – embalagem em caixa, sabores diversos, 20g.
8	70	Kg.	CHOCOLATE EM BARRA – embalagem plástica, contendo 1kg. ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizantes. contém glúten.
9	150	Pct.	CHOCOLATE GRANULADO TRADICIONAL – embalagem em pacote com 70 g. ingredientes: açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, glucose em pó, cacau em pó, soja de aromatizante, açúcar inertido, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. embalagem com 42 unidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 05			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
10	330	Pct.	COCO RALADO ; úmido e adoçado ingrediente, amendoade coco, açúcar, sal, não contem glúten. pacote com 50g
11	70	Kg.	COSTELA SUINA DEFUMADA – com a mais alta qualidade e levemente temperada e defumada artesanalmente em fumeiro.
12	50	Pct.	ERVILHA SECA – embalagem plástica com 500 g.
13	70	Und.	ESSÊNCIA BAUNILHA – embalagem de vidro ou plástico, contendo 30 ml. ingredientes: água, álcool etílico, corante, caramelo e aromatizante. contém ou não glúten.
14	80	Kg.	FARINHA DE ROSCA – torrada de 1ª qualidade, eca, fina, amarela ou branca. pacote de 1 kg.
15	250	Kg.	FEIJÃO PRETO – rico em ferro, carboidratos, em potássio e em ácido fólico, extra limpo, de 1ª qualidade, tipo 1
16	250	Pct.	FERMENTO EM PÓ – embalagem em copo, contendo 100 g. ingredientes: amido, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico e carbonato de cálcio. não contém glúten
17	80	Pct.	FOLHAS DE LOURO – limpas e secas
18	10	Fardos	FUBÁ FINO – farinha fina obtida pela moagem dos grãos secos do milho, degermado, não enriquecido, amarelo, 500g. FARDO C/ 20 UNID.
19	170	Und.	GELATINA – ingredientes: açúcar, sal, vitamina a, c e e, acidulante ácido, fumário, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizante e corantes. embalagem em caixa com 35 g.
20	05	Caixa	GELEIA : doce de fruta, não contém toda a polpa da fruta com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. vidro 280Gr. CAIXA C/ 12 UNID.
21	150	Kg.	BATATA PALHA – batata frita industrializada, tipo palha, 1 kg.
22	250	Pct.	BOMBOM – ao açúcar, óleo de soja e/ou algodão e/ou palma hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, massa de cacau, flocos de arroz, gordura vegetal, amido de milho, farinha de soja, sal, gema de ovo, desidratada, emulsificantes – lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol, aromatizantes e fermento químico bicarbonato de sódio. contém glúten, PACOTE DE 1KG.

LOTE 06			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	10	cx.	GOIABADA – embalado em latinhas, contendo 600 g. ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. caixa com 12 unid.
2	80	Pct.	JUJUBA GRANDE – ingredientes: açúcar, xarope de glucose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante artificial amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelha lura, azul, brilhante e acidulante ácido cítrico. não contém glúten
3	500	Und.	LEITE CONDENSADO – embalagem com caixa 395g, leite cru refrigerado, açúcar e lactose.
4	80	Und.	LEITE DE SOJA – ingredientes: extrato de soja natural, enriquecido com principais vitaminas e sais minerais. sem lactose, 100% vegetal e rico em cálcio, embalagem c/400g.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 06			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
5	500	Pct.	MILHO DE MUGUNZÁ – canjica de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, isento de materiais terrosos e parasitas, ou outros detritos. umidade de, no máximo, 15%. embalagem transparente de 500g.
6	70	Und.	MOLHO INGLÊS – condimento de vinagre de álcool, sal, conservador benzoato de sódio aroma natural de carne, açúcar mascavo aroma natural de cebola frita, corante caramelo, condimento de pimenta, extrato tostado de carvalho, aroma de shoyo, extrato natural composto e aroma de molho inglês. 1l. não contém glúten.
7	170	Kg.	PRESUNTO DE FRANGO DEFUMADO - carne de frango, salmoura (água dextrose, sal), aromas naturais.
8	70	Und.	MOLHO SHOYO – água, vinagre de álcool, sal, açúcar mascavo, corante caramelo, extrato em pó de shoyo, aroma de shoyo, molho de shoyo. conservantes, sorbato de potássio. embalagem com 150 ml.
9	800	Kg.	MORTADELA DE FRANGO – ingredientes: carne mecanicamente recuperada de frango, carne mecanicamente separada de frango, água, fécula, de mandioca, proteína vegetal de soja, açúcar, estabilizante, pira fosfato tetrasódico, antioxidante eritorbato de sódio, acidulante ácido láctico espessante, carragena, estabilizante tripolifosfato de sódio, especiarias naturais (alho, cebola, cravo, pimenta branca e extrato de orégano), conservadores nitrito e nitrito de sódio, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico kg.
10	40	Und.	MOSTARDA – condimento a base de semente de mostarda, água e vinagre 200g
11	50	Und.	ÓLEO VEGETAL DE MILHO – em garrafa pet 900 ml.
12	80	Pct.	ORÉGANO – embalagem contendo 50g em cada sachê, condimento, valor calórico, 8 kcal, gorduras totais 0g.
13	40	Cx.	PAÇOQUINHA – em formato de rolha york. embalagem composta de 1 kg.caixa com 16 unid.
14	50	Und.	PALMITO – parte interna e superior do palmito, cerca de 90% de sua composição é água, 5% de carboidratos e 2% de proteínas. embalagem contendo 500g.
15	160	Pct.	PIRULITOS – embalagem em pacotes contendo 500g. ingredientes: açúcar. xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, ácido láctico, emulsificantes mono e de glicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais, cúrcuma e carmim de cochinha. não contém glúten.
15	420	Kg.	PRESUNTO – PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA , produzido com carne selecionada e temperos, prontos para o consumo humano. embalagem em 1 kg
16	420	Kg.	QUEIJO – ingredientes: leite fermentado láctico, coalho, sal. embalagem em pacote com 1 kg.
17	160	Und.	REQUEIJÃO CREMOSO – elaborado com leite, creme de leite e ingredientes naturais. apresenta um sabor especial e textura cremosa. embalagem em copo plástico de 200 g



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 06			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
18	160	Fardos.	SALSICHA – embalagem plástica contendo 1 kg. ingredientes: carne bovina, carne suína, gordura suína, água, amido, sal, proteína texturizada de soja, lactato de soja, umectante poli fosfato de soja, glutamato de monossódico. embalagem com 5 kg.
19	660	Und.	SUCO DE CAIXINHA – suco pronto sem conservantes ou corantes e aroma da fruta. caixa de 1l.
20	80	Pct.	TEMPERO GRANULADO – ingredientes: sal, coentro, colorífico, cebola, páprica, cominho, condimento preparado de cebola realçadores de sabor, glutamato monossódico e inosinato de sódio. embalagem de 60g.
21	40	Und.	TOMATE SECO – tomate em conserva com óleo vegetal, açúcar, sal, condimentos e conservador sorbato de potássio, peso líquido 520g.
22	100	Und.	TORRADA – composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido e emulsificante, lecitina de soja. embalagem de 160g.
23	80	kg	PEIXE CONGELADO – produto armazenado na temperatura de conservação pelo fabricante na embalagem, não deve estar amolecido ou com acúmulo de líquidos. embalagem de 1 kg.

LOTE 07			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	4.900	Cx c/500 Gr.	SABÃO EM PÓ: embalagem com 500g, Composição: Componente Ativo, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Sabão de Coço, Enzimas, Branqueador Óptico, Carga, Fragrância e Água.
2	300	Sachê	BOM AR: embalagem em frasco aerossol, contendo 400ml. Composição: Ingrediente ativo, solubilizante, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente
3	2.500	Und.	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO: embalagem em pacote com 10 unidades, 30L cada. Composição: Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa de baixa densidade linear e pigmento azul.
4	2.500	Und.	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO: embalagem em pacote com 10 unidades, 50L cada. Composição: Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa de baixa densidade linear e pigmento azul.
5	2.500	Und.	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO: embalagem em pacote com 05 unidades, 100L cada. Composição: Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa de baixa densidade linear e pigmento azul.
6	500	Und.	LIMPA CERÂMICA: produto de limpeza para cerâmica e azulejos, conteúdo 1L, e em frasco.
7	2.900	Und.	PAPEL HIGIENICO: embalado em pacote com 4 rolos. Composição: 100% de fibras naturais.
8	1.600	Pct.	VASSOURA DE PELO: Composição: Material sintético, pigmento e metal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 07			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
9	40	Und.	VASSOURA DE PALHA: Composição: madeira
10	180	Und.	VASSOURA DE PIAÇAVA: Composição: Material sintético, pigmento e metal.
11	1.000	Und.	RODO: Composição ,Material sintético e pigmento.
12	9.300	Und.	DETERGENTE: embalagem frasco contendo 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo; linear alquibenzenosulfanato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.
13	240	Und.	LÃ DE AÇO: embalagem em pacote com 60g. Composição: Aço carbono.
14	4.600	Pct.	ESPONJA PARA LAVAR PRATOS: embalagem plástica com 1 unidade. Composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.
15	350	Bote	FÓSFORO: ingredientes: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem bote contendo 10 caixinhas.
16	2.200	Pct.	PANO DE CHÃO: material fabricado do algodão ou poliéster, com medidas de 50cm x 50cm.
17	4.800	Und.	PINHO GEL: embalagem em frasco de 500ml. Composição: tensoativos, catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência e veículo. Informação Adicional: desinfeta limpa e perfuma.
18	280	Und.	PÃ DE LIXO: Composição: plástico, recolhimento de lixos domésticos.
19	3.100	Und.	SABÃO EM BARRA: Composição: linear alquil, benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergistas, sequestrantes, atenuador de espuma, agentes anti-redepositantes, branqueador óptico e químico, enzimas, corantes, perfume, carga e água.
20	6.800	Und.	DESINFETANTE: Composição, Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservantes, solvente, sequestrante, conservador de ph, aromatizantes, corantes, essência e veículo. Informação adicional: desinfeta, limpa e perfuma. Embalagem c/ 1000ml
21	520	Und.	BALDES: Com capacidade para 14L. Composição: plástico.
22	830	Und.	PEDRA SANITÁRIA: Composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. Informação adicional: bloco limpador sanitário, composto por um estojo e um refil de 35gr, mantém o vaso limpo e perfumado
23	830	Und.	PANO DE PRATO: composição: 100% algodão, medidas 50cm x 50 cm.

LOTE 08			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	600	Und.	Lixeira: Composição: plástico. Capacidade para 20L
2	160	Pct.	Pregador: Material plástico utilizado para pregar roupas no varal, caixa com 15 unidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 08			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
3	4.300	Und.	ÁGUA SANITÁRIA: Composição: princípio ativo, estabilizante, alcalinizante e água. Embalagem em frasco de 1L.
4	290	Und.	ÁLCOOL 92°: Embalagem frasco contendo 1L. Composição: princípio ativo: álcool etílico, 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água.
5	150	Und.	LUSTRA MÓVEIS: Embalagem frasco com 200 ml. Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante.
6	480	Und.	ÁLCOOL GEL: Embalagem em frasco contendo 500 ml. Composição:
7	2.200	Und.	FLANELA: Contém 1 unidade de 28cm x 48cm. Composição: 100% algodão. Embalagem com 12 unidades.
8	550	Und.	CERA LÍQUIDA: Líquido incolor, embalagem plástica com 800 ml. Ideal para pisos, mármore e cerâmicas.
9	630	Und.	LIMPA VIDRO: Composição: tensoativo aniônico, biodegradável, com coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: tensoativos. 500 ml.
10	600	Und.	LIMPADOR MULTI USO PARA CASA: Limpador, embalado em frasco com 500 ml. Composição: Lauril éter, sulfato de sódio, ácido cítrico, álcool graxo etoxilado, éter glocólico, água e perfume.
11	1.300	Und.	LIMPA ALUMÍNIO: embalagem em frasco contendo 500 ml. Composição: Tensoativo anônimo, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Princípio ativo: Tensoativos.
12	05	Caixas	SAPÓLIO: saponáceo com detergente, embalagem em frasco, com 300g, produto usado na limpeza doméstica.caixa c/ 12unidades
13	40	Und.	ACIDO MURIATICO: produto de limpeza altamente toxico; Embalagem contendo 1litro.
14	30	Und.	VASSOURA DE NILON: Polipropileno, madeira, prego, folha de flandres e arame.
15	800	Und.	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO: embalagem em pacote com 20 unidades, 15L cada. Composição: Polietileno de alta densidade, polietileno de baixa densidade linear e pigmento azul.
16	330	Und.	AVENTAL: Composição: 100% algodão, tamanho único.
17	60	Caixas	COPO DESCARTÁVEL, para cafezinho , caixa com 50 pacotes
18	500	Caixas.	COPO DESCARTÁVEL, de 180 ml caixa com 25 pacotes.
19	500	Pares	LUVAS PARA LIMPEZA: tamanho G, curta.
20	500	Pares	LUVAS PARA LIMPEZA: tamanho M, curta.

LOTE 09			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	25	Balde	AMACIANTE DE TECIDO: concentrado, para todos os tipos de tecidos. uso profissional para uso em operação de amaciamento de tecidos, nas lavanderias hospitalares, hotelarias e indústrias, composição: cloreto de aquoso dimetil benzil amônio, conservantes, essência, corante em veiculo aquoso. embalagem com 50 litros constando dados do fabricante, registro no ministério da saúde, químicos responsável e prazo de validade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 09			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
2	20	Balde	ATIVADOR ALCALINO LÍQUIDO: para desagregação, lavagem e pré-lavagem de roupas com sujidade pesada e leve. uso profissional, por roupas de algodão e poliéster branca e leve e pesada (sangue, fezes, medicamentos óleos e gorduras), ou em máquinas lavadoras. embalagem com 50 litros constando dados do fabricante, registro no ministério da saúde, químicos responsável e prazo de validade.
3	40	Baldes	DESINFETANTE E ALVEJANTE LIQUIDO: clorado, produto a base de hipoclorito de sódio estabilizado, mantendo-se ativo durante a fase de alvejamento. aplicação de uso profissional, utilizando no alvejamento de roupas de algodão e poliéster brancas e cores firmes, com sujidade leves ou pesadas (sangue, fezes, medicamentos, óleos e gorduras, etc.) ou em maquinas lavadoras. embalagem com 50 litros constando dados do fabricante, registro no ministério da saúde, químicos responsável e prazo de validade.
4	35	Baldes	DETERGENTE LIQUIDO: concentrado, biodegradável para lavagem de roupas, com composição de tenso ativos aniônicos e não iônico, agentes seqüestrantes, alcalinizantes, branqueadores ópticos, com densidade aproximadamente de 1,050+/- 0,0505 ph sol.1% 10+/- eficiente para lavagem de roupas hospitalares na remoção de óleo, gordura e sangue. conservando sua eficácia mesmo em água dura ou presença de ferro. uso profissional na operação de desagregação, pré-lavagem, lavagem e umectação de roupas brancas e cores firmes, com sujidades pesadas ou leves em máquinas lavadoras. embalagem com 50 litros, constando dados do fabricante, registro no ministério da saúde, químicos responsável e prazo de validade.
5	35	Baldes	DESINFETANTE HOSPITALAR: para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio, com ação de desinfecção e limpeza eficiente contra bactérias gram. positivas, gram. negativas, inclusive pseudomonas
6	35	Baldes	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO: de resíduos oxidantes e alcalinos . uso profissional para operação de acidulação em lavem de roupas brancas e cores firmes, com sujidade pesada (sangue, fezes e.t.c)balde contendo 50litros.
7	100	Und.	LIXEIRA EM PLASTICO: Sem tampa, em polietileno, capacidade de 10 Litros cada.
8	100	Und.	LIXEIRA EM PLASTICO: Com tampa basculante, capacidade de 5 Litros 1
9	100	Und.	LIXEIRA EM PLASTICO: Com tampa home, capacidade de 5 Litros cada
10	300	Und.	LIXEIRA SIMPLES: Em plástico telado capacidade de 10 Litros cada



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 10			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
1	40	Und.	CESTO PLASTICO: em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundo reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 50 litros. o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.
2	40	Und.	CESTO PLASTICO: em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, paredes e fundo reforçados, alças laterais em plástico, capacidade 100 litros. o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.
3	200	Und.	DESINFETANTE HORTIFRUTICOLA 300ML
4	250	Und.	DESINFETANTE HOSPITALAR: para superfícies fixas, a base de 1% de cloroativo estabilizado, com atividade microbiana contra fungos, bactérias gram positivas e gram negativas, incluindo pseudomonas, com dados de identificação no ministério da saúde, embalagem com 5 litros. .
5	180	Balde	DETERGENTE CONCENTRADO: para uso geral, odorização a base floral de sal sólido de ácido linear aquil benzeno sulfonado de sódio, alcalinizado de sódio, alcalinizante, sequestrantes, pigmento, conservante e veículo. uso profissional para remoção de gorduras e sujidades de superfícies fixas em geral, como piso, paredes, banheiros, áreas externas, etc. , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de identificação no ministério da saúde e químico responsável. diluição em cerca de 1 litro de produto para 100 ml de água .balde contendo 5 litros
6	180	Balde	DETERGENTE DESINCORUSTRANTE: concentrado para limpeza prévia de instrumentais médicos-cirúrgicos e odontológicos, laboratoriais, talheres e utensílios de aço inoxidável em cozinha profissionais, com dados de identificação no ministério da saúde e químico responsável. balde contendo 5 litros
7	130	Balde	HIPOCLORITO a 1%, balde contendo 5litros.
8	260	Balde	HIPOCLORITO a 0,02%, balde contendo 5litros.
9	150	Caixa	ANIL PEDRA CAIXA c/ 10 cubos de 9g
10	40	Und.	ESCOVA para lavagem de roupas "m" plástica c/apoio.
11	120	Und.	ESCOVA , para limpeza, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.
12	500	Und.	FLANELA: em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30 x 50 cm e máxima 30 x 60 cm, para uso geral.
13	40	Und.	LIXEIRA EM PLÁSTICO: resistente, com tampa, capacidade mínima para 15 litros.
14	140	Und	PANO DE COPA: aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 10			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES
15	50	Balde	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO: concentrado, ph neutro em galão 5 litros, viscosidade maior que 4, floral ou neutro, composição: lauril éter sulfato de sódio, alquil bezeno sulfonato de sódio, nitrotretanol, dietanolina da ácido graxo de côco, glicerol, agentes, perolizantes, espessantes, oximetileno, essência e água. uso profissional para higienização das mãos, em hospitais, lavanderias hospitalares clinicas, etc., com dados de identificação no ministério da saúde e químico responsável, balde contendo 5litros
16	50	Und.	VASSOURA EM NYLON: base retangular em madeira largura220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.
17	90	Und.	CORDA DE VARAL: Composição plástico com 15 Mts.
18	40	Und.	AVENTAL: de segurança amarelo confeccionado em pvc com forro de poliéster , com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Da indústria de alimentos para as indústrias farmacêuticas e de necessidades industriais para todos os aspectos do vestuário de proteção dentro destas indústrias, usando o tipo certo de vinil pvc avental é essencial para a segurança do trabalho e higiene. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA
19	140	Caixa	PALITO DE DENTE: Palito roliço de madeira, cx, c/100 und.
20	80	Und.	ESCOVA SANITARIA: Com suporte comum.
21	35	Und.	SABONETE LIQUIDO: Antibacteriano fragancias diversas. Pote c/500 MI.

O valor global da respectiva aquisição dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza foram estimados com base nas prévias fornecidas por empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, e perfazem o valor total de: **R\$ 783.533,23 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

- LOTE 01 – Valor global estimado R\$ 60.758,10 (sessenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);
- LOTE 02 – Valor global estimado R\$ 127.595,10 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos);
- LOTE 03 – Valor global estimado R\$ 68.089,30 (sessenta e oito mil e oitenta e nove reais e trinta centavos);
- LOTE 04 – Valor global estimado R\$ 74.994,50 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
- LOTE 05 – Valor global estimado R\$ 28.208,95 (vinte e oito mil duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos);
- LOTE 06 – Valor global estimado R\$ 53.406,80 (cinquenta e três mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos);
- LOTE 07 – Valor global estimado R\$ 157.051,67 (cento e cinquenta e sete mil cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LOTE 08 – Valor global estimado R\$ 114.658,70 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);

LOTE 09 – Valor global estimado R\$ 39.812,33 (trinta e nove mil oitocentos e doze reais e trinta e três centavos);

LOTE 10 – Valor global estimado R\$ 58.957,78 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

Após o recebimento dos produtos solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no Edital;

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega das notas fiscais;

Por ocasião do pagamento, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Municipal de Finanças as certidões relativo Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, CNDT e FGTS.

Cafarnaum Bahia, 10 de janeiro de 2019.

Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas					
Valor Total R\$						
Valor Total Por Extenso						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 004/2019.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO
LOCAL DATA REPRESENTANTE

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
- 2) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM E A EMPRESA: -----, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, – Centro – Cafarnaum Ba., CNPJ: 13.714.142/0001-62, neste ato representada por sua Prefeita, a Sr^a. **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum-Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: -----, pessoa jurídica, com sede à --- ----, nº -- -, na Cidade de _____ - _____, CNPJ: -----, neste ato representada pelo Sr. -----, CPF: ----- RG: ----- SSP/---, doravante denominada CONTRATADA, e, de conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019** e seus anexos, e ainda no que couber serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para diversas Secretarias deste Município, conforme relação em anexo, a qual passa fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

2ª - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade os produtos ofertados;
- II Comunicar imediatamente e por escrito à Prefeitura Municipal de Cafarnaum, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3ª - CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1. O início do fornecimento dos gêneros alimentícios e dos materiais de limpeza se dará após a entrega da nota de empenho e da assinatura do presente contrato de fornecimento;

3.2. A entrega dos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA**, objeto da licitação, será de forma parcelada (tantas quantas forem necessárias), na quantidade que as Secretárias competentes deste Município julgar conveniente em unidades, quilo, pacotes ou caixa de acordo ao descrito no **Anexo I**.

3.2.1. Por se tratar de produtos altamente perecíveis os pedidos, deverão ser atendidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação por escrito do setor competente da Prefeitura Municipal de Cafarnaum;

3.2.1.1. Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação não atendam aos pedidos feitos no prazo acima estipulado, a Administração poderá aplicar as sanções definidas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

3.2.2. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.

3.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos gêneros alimentícios e dos materiais de limpeza, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.4. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de cada Secretaria envolvida e encarregada de acompanhar a entrega dos produtos licitados, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, o qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

4ª - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contratado é de R\$ (.....).

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações, mediante apresentação das Certidões de Regularidade com a Fazenda Federal (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014); Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5ª - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1. Os preços deverão ser expressos em reais sendo fixos e irrevogáveis.

5.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3. Em caso de redução nos preços dos gêneros alimentícios e dos materiais de limpeza, a contratada fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.

6ª - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será de / /2019 a 31/12/2019.

7ª - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias Exercício/2019:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e FINANÇAS
Projeto/Atividade: 2008 – DESENVOLVIMENTO E MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2060 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

Unidade Orçamentária: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2067 - GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1 Educação - 25%
19 Transferências FUNDEB 40%

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA
2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fontes de Recursos: 2 Saúde - 15%
14 Transferências de Recursos do SUS

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2103 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fontes de Recursos: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS
28 FEAS
29 Transferências de Recursos FNAS

8ª - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9ª - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

10ª - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município.

11ª - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou o presente contrato que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Cafarnaum BA, ____ de _____ de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF :

CPF :



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____,
sediada em

_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial Nº 004/2019 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório. A empresa declarar ter ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993.

Local e Data _____

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa
Carimbo de CNPJ:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993. Referente ao Pregão Presencial Nº 004/2019 A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __ (endereço completo) __, no Município _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Não ()

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial Nº 004/2019 da Prefeitura de Cafarnaum – BA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa



ANEXO VII

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de Pregão, na forma Presencial de nº 004/2019. Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. DECLARA ser: () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado. DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

(razão social, CNPJ, endereço completo)_____, por meio de (nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa)_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) ___(nome completo, RG, CPF)_____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de Pregão, forma presencial nº 004/2019, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ:

**OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA EM
CARTÓRIO.**

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa